



Câmara Municipal de Ecoporanga

Estado do Espírito Santo

EMENDA MODIFICATIVA N.º 002/2024

Iniciativa: Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final, Comissão de Finanças e Orçamento e Comissão de Educação, Saúde e Assistência Social.

Modifica redação no Art. 24, §4º do Projeto de Lei Complementar n.º 006/2024.

Onde se lê:

“Art. 4º Os efeitos da remoção ocorrida nos termos do Art. 22, alínea “b” entrarão em vigor no primeiro dia útil após o deferimento do pedido, ficando o servidor impedido de requerer nova permuta por período de 05 anos. ”

Leia-se:

“Art. 4º Os efeitos da remoção ocorrida nos termos do Art. 22, alínea “b” entrarão em vigor no 1º (primeiro) dia útil após o deferimento do pedido, ficando o servidor impedido de requerer nova permuta por período de 03 (três) anos. ”

Câmara Municipal de Ecoporanga/ES, 1º de abril de 2024.

MP 3 2024

